PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 158/2025

Autoria: Bruno Alves Miranda

CRIA A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a **Galeria Lilás** no âmbito da Câmara Municipal de Peabiru, destinada a homenagear e reconhecer o papel das **mulheres parlamentares** na história do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O espaço reservado para a Galeria Lilás terá caráter **permanente** e abrigará um **mural** contendo fotografias das vereadoras que exerceram mandato na Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 2º A **Galeria Lilás** será composta inicialmente pelas fotos das seguintes vereadoras que exerceram mandato em Peabiru:

1. **Elza Sartorelli Ferreira** (1973-1976) – Primeira mulher eleita vereadora no município.
2. **Helena C. Araújo** (1983-1988).
3. **Odete da Silva Mafra** (1983-1988).
4. **Cidália Maria Imakami** (2001-2004).
5. **Helena Frederico Izelli** (2009-2012).
6. **Rosana Pante de Bitencourt** (2017-2020).

Art. 3º A cada nova legislatura, a **Mesa Executiva** providenciará a inclusão das fotos das vereadoras eleitas para exercício do mandato, garantindo a constante atualização da Galeria.

Parágrafo único. As fotos das vereadoras serão organizadas **cronologicamente**, com identificação do **nome e período de mandato**.

Art. 4º A Galeria Lilás será instalada **em local de destaque** nas dependências da Câmara Municipal, próximo à Galeria dos Presidentes, garantindo **visibilidade e valorização** da participação feminina no Poder Legislativo.

Art. 5º As fotografias serão gravadas em **placas de aço inox**, em **baixo relevo**, aplicadas em **painel de veludo** com moldura de alumínio, seguindo o padrão determinado pela **Mesa Executiva**.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias** da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Jurceu Sakuma, 10 de março de 2025.

Bruno Alves Miranda
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 158/2025

Senhores Vereadores,

A criação da **Galeria Lilás** na Câmara Municipal de Peabiru é um ato de **reconhecimento histórico** e **valorização da mulher na política local**. Trata-se de um tributo às pioneiras que romperam barreiras no Legislativo e uma reflexão sobre os desafios que ainda persistem na luta pela representatividade feminina no município.

De acordo com o **censo do IBGE**, as mulheres representam **51% da população** de Peabiru, mas essa força numérica **não se traduz na participação política efetiva**. Nos **72 anos de existência** da Câmara Municipal, com **18 legislaturas e 125 mandatos de vereadores titulares e suplentes**, apenas **seis mulheres** conquistaram um assento no Legislativo – um número que corresponde a apenas **4,8%** dos cargos. Além disso, a presença feminina ocorreu em **apenas 5 legislaturas**, o que equivale a cerca de **27,8% dos períodos legislativos**.

A trajetória das mulheres na política municipal começou tardiamente. **Somente em 1973**, na **6ª legislatura**, **Elza Sartorelli Ferreira** quebrou o ciclo de exclusão e tornou-se a **primeira vereadora de Peabiru**. Após sua eleição pioneira, a cidade testemunhou momentos pontuais de pluralidade, como entre **1983 e 1988**, quando **Helena C. Araújo** e **Odete da Silva Mafra** compartilharam assentos no Legislativo. No entanto, a continuidade da presença feminina no parlamento tornou-se **exceção** e não regra.

A chegada do novo milênio trouxe **Cidália Maria Imakami**, eleita em **2001**, seguida por **Helena Frederico Izelli** (2009-2012) e, mais recentemente, **Rosana Pante de Bitencourt**, que integrou a **16ª legislatura (2017-2020)**. Nenhuma delas, contudo, conseguiu a **reeleição**, um triste indicativo dos desafios estruturais enfrentados pelas mulheres no ambiente político.

A participação feminina no Legislativo **não é apenas uma questão de representatividade numérica**, mas **uma necessidade social**. Mulheres ocupando espaços de poder contribuem para **políticas públicas mais justas**, que atendam às reais demandas da população. No entanto, essa luta não se restringe apenas às cadeiras parlamentares. A **Câmara Municipal de Peabiru**, mesmo com baixa representatividade eleitoral feminina, conta com **servidoras que garantem seu pleno funcionamento diário**. Atualmente, **66,7% do quadro**

administrativo é composto por mulheres, demonstrando que a força feminina **move e sustenta a democracia local**.

Neste contexto, a **Galeria Lilás** será um espaço permanente para **homenagear e resgatar a memória das mulheres que ocuparam cargos legislativos em Peabiru**, garantindo que suas trajetórias **não sejam esquecidas** e **inspirando novas gerações**. A cada legislatura, sua composição será atualizada, perpetuando o reconhecimento daquelas que ousaram desafiar barreiras e fazer história.

Mais do que uma homenagem, esta iniciativa é um **ato simbólico de resistência e reafirmação do papel da mulher na política**. Que a trajetória dessas **seis vereadoras** motive **outras mulheres a ingressarem na vida pública**, consolidando um cenário político mais **justo, equitativo e representativo**.

Calha frisar ainda que, o **Art. 155, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru**, assegura ao vereador, individualmente, o direito de apresentar **projetos de resolução** sobre matérias de competência exclusiva do Legislativo, incluindo a organização administrativa interna e homenagens de caráter institucional.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste **Projeto de Resolução**.

Plenário Jurceu Sakuma, 10 de março de 2025.

Bruno Alves Miranda
Vereador